

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL QUADRIMESTRAL

2º QUADRIMESTRE DE 2003

Senhores Ministros,

O presente relatório foi preparado tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. De acordo com o § 2º do art. 15 da Lei 10.524, de 25 de julho de 2002 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2003), que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2003, o Poder Executivo também deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de até 3 (três) dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, bem como justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.

3. Cumpre destacar, inicialmente, que a avaliação do resultado primário requerido para estabilização da relação dívida líquida/PIB resultou no estabelecimento da meta de 3,75% do PIB, em 2003, para o conjunto do setor público consolidado (Governo Federal, Governos Regionais e suas respectivas estatais não financeiras). Compatível com essa proposta, a meta de resultado primário do Governo Federal para o exercício foi fixada na LDO em 2,80% do PIB (R\$ 39,8 bilhões), dos quais 2,25% (R\$ 32,0 bilhões) relativos ao orçamento fiscal e da seguridade social - aqui denominado Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) e 0,55% (R\$ 7,8 bilhões) relativo às empresas estatais federais não financeiras (tabela 1).

TABELA 1 - METAS DO SETOR PÚBLICO EM 2003

ABRANGÊNCIA	LDO 2003		Dec. 4.591/4.708 (*)		Dec. 4.847/2003	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO¹	53,3	3,75	67,9	4,25	66,2	4,25
Governo Federal	39,8	2,80	50,3	3,15	49,1	3,15
- Governo Central	32,0	2,25	39,1	2,45	38,2	2,45
- Estatais Federais	7,8	0,55	11,2	0,70	10,9	0,70

(*) No Decreto 4.708/2003 a estimativa de valor nominal do PIB para 2003 foi mantido praticamente constante.

¹ Valores nominais obtidos com o PIB de R\$ 1,422 trilhão previsto na LDO 2003, de R\$ 1,597 trilhão nos Decretos 4.591/2003 e 4.708/2003, e de R\$ 1,558 trilhão no Decreto 4.847/2003.

4. Em janeiro deste ano, após reavaliação do cenário econômico, e em vista do objetivo maior de estabilização da relação dívida líquida/PIB, a meta de resultado primário proposta para o setor público consolidado foi alterada para 4,25% do PIB. Com esse novo cenário, o Decreto 4.591, de 10 de fevereiro de 2003 (Decreto de Programação Orçamentária e Financeira), aumentou o superávit primário do Governo Federal para 3,15% do PIB (R\$ 50,3 bilhões), dos quais 2,45% (R\$ 39,1 bilhões) para o Governo Central e 0,70% (R\$ 11,2 bilhões) para as empresas estatais federais.

5. Em atendimento ao art. 8º da LRF e ao art. 15 da LDO 2003, o Decreto 4.591/2003 estabeleceu o cronograma de desembolso mensal e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo. Preventivamente, o Decreto limitou o pagamento e a movimentação e empenho das despesas discricionárias do Poder Executivo a R\$ 48,0 bilhões, resultando em contingenciamento efetivo de R\$ 14,1 bilhões. Ressalte-se que, do limite total de pagamento autorizado, R\$ 700,0 milhões foram destinados para alocação futura em despesas associadas às ações prioritárias (tabela 2).

TABELA 2 - DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PODER EXECUTIVO
Limites de Pagamento e Movimentação e Empenho

Decretos	Lei + Créditos	Limite Autorizado	Contingenciamento	
			Valor	% Lei
R\$ milhões				
Decreto 4.591/2003 - 10/02/2003				
Movimentação e Empenho (anexos I a III)	62.073,3	47.953,1	14.120,2	
Margem de expansão		0,0	0,0	
Total	62.073,3	47.953,1	14.120,2	22,7%
Pagamento (anexos IV a VII)	62.073,3	47.253,1	14.820,2	
Margem de expansão		700,0	-700,0	
Total	62.073,3	47.953,1	14.120,2	22,7%
Decreto 4.708/2003 - 28/05/2003				
Movimentação e Empenho (anexos I a III)	61.797,2	48.504,1	13.293,1	
Margem de expansão		245,9	-245,9	
Total	61.797,2	48.750,0	13.047,2	21,1%
Pagamento (anexos IV a VII)	61.797,2	48.023,1	13.774,1	
Margem de expansão		700,0	-700,0	
Total	61.797,2	48.723,1	13.074,1	21,2%
Decreto 4.841/2003 - 17/09/2003				
Movimentação e Empenho (anexos I a III)	62.369,8	48.728,5	13.641,4	
Margem de expansão		21,5	-21,5	
Total	62.369,8	48.750,0	13.619,9	21,8%
Pagamento (anexos IV a VII)	62.369,8	48.023,7	14.346,1	
Margem de expansão		699,3	-699,3	
Total	62.369,8	48.723,1	13.646,8	21,9%
Decreto 4.847/2003 - 25/09/2003				
Movimentação e Empenho (anexos I a III)	62.100,6	48.314,8	13.785,9	
Margem de expansão		142,3	-142,3	
Total	62.100,6	48.457,0	13.643,6	22,0%
Pagamento (anexos IV a VII)	62.100,6	47.849,3	14.251,4	
Margem de expansão		554,7	-554,7	
Total	62.100,6	48.404,0	13.696,6	22,1%

6. Em março, em observação ao disposto no art 9º da LRF e do § 5º do art. 67 da LDO 2003, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional relatório bimestral de avaliação das estimativas das receitas não-financeiras e das despesas obrigatórias da União. Confirmou-se, na oportunidade, a manutenção, para o Poder Executivo, dos limites constantes no Decreto 4.591/2003. Adicionalmente, cumprindo-se o disposto no § 3º do art. 67 da LDO, os demais Poderes e o Ministério Público da União (MPU) foram informados dos montantes atribuídos a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira necessária para obtenção da meta estabelecida na LDO, obedecendo à seguinte distribuição: R\$ 61,5 milhões ao Poder Legislativo, R\$ 195,1 milhões ao Poder Judiciário e R\$ 17,8 milhões ao MPU, totalizando 274,4 milhões.

7. Em maio, a revisão do 2º bimestre sinalizou a perspectiva de maior arrecadação no ano, o que permitiu a compensação de aumentos nos gastos obrigatórios e possibilitou a ampliação das despesas discricionárias do Tesouro Nacional. Com efeito, por meio da publicação do Decreto 4.708, de 28 de maio de 2003, foi estabelecido novo cronograma de desembolso mensal e novos limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo. Os limites de pagamento e de movimentação e empenho passaram para R\$ 48,7 bilhões, sendo que, do limite de pagamento, R\$ 700,0 milhões foram mantidos em reserva técnica, para alocação em gastos com ações prioritárias.

8. Dada a ampliação das despesas discricionárias do Poder Executivo, também foi procedido aumento proporcional dos limites de pagamento e de movimentação e empenho dos demais Poderes e do MPU, fixados após a avaliação do 1º bimestre. Com esse aumento, reduziu-se a limitação àqueles órgãos, de R\$ 274,4 milhões, para R\$ 240,4 milhões.

9. Em julho, encerrado o 3º bimestre e apuradas as receitas não financeiras e as despesas obrigatórias, procedeu-se à revisão das projeções para o restante do ano. Posto que as estimativas indicavam o cumprimento da meta anual do Governo Central, foram mantidos os limites estabelecidos no Decreto 4.708/2003. Na reavaliação, houve aumento da previsão do déficit da Previdência Social, compensado pela expectativa de elevação das receitas administradas (líquidas das transferências constitucionais), pequena redução das demais despesas obrigatórias, e redução do valor nominal da meta, tendo em vista a previsão de redução do valor do PIB. Com efeito, embora mantida a meta de 2,45% do PIB para o Governo Central, em termos nominais essa foi reduzida em R\$ 166,1 milhões, conforme destacado no relatório bimestral de julho de que trata o § 5º do art. 67 da LDO 2003.

10. Em setembro, mediante a publicação do Decreto 4.841, de 17 de setembro de 2003, e nos termos do art. 9º, § 2º, da LRF, e §§ 1º e 2º do art. 100 da LDO 2003, foram incluídas no Anexo de que trata o citado art. 100 as obrigações constitucionais e legais, criadas ou reconhecidas após a publicação da LDO. Nesse mesmo normativo, para flexibilizar a execução orçamentária e financeira das ações a cargo de cada órgão, foram distribuídos os limites referentes às “Programações com Gerenciamento Intensivo” para “Demais”, contidos nos anexos do Decreto 4.591/2003, e alterações posteriores.

11. Ainda no mês de setembro, a reavaliação bimestral das contas do Governo Federal ensejou a publicação do Decreto 4.847, de 25 de setembro de 2003 (tabela 3). Houve redução de R\$ 4,0 bilhões nas estimativas de arrecadação do Tesouro Nacional para este ano em função da melhora da evolução da inflação (especialmente o IGP) e da desaceleração da economia no segundo trimestre. Além disso, persistem fatores que vêm influenciando negativamente a arrecadação das receitas federais, como as liminares para

o não pagamento do IPI e da CIDE sobre Combustíveis. Comparando ao previsto no Decreto 4.708/2003, a estimativa de arrecadação das receitas administradas foram reduzidas em R\$ 3,6 bilhões, com destaque para o IPI, cuja previsão anual caiu R\$ 1,9 bilhão; a Cofins, R\$ 1,8 bilhão; a CPMF, R\$ 829,7 milhões; e o Imposto de Importação, R\$ 502,3 milhões.

12. Por outro lado, manteve-se a expectativa de aceleração da economia no 4º trimestre, e espera-se aumentar a arrecadação federal ao longo dos últimos meses do ano em função do Parcelamento Especial (Paes), no montante de R\$ 857,3 milhões, e da CSLL, em R\$ 788,2 milhões. Nesse último caso, a reestimativa se deve à aprovação da elevação, a partir de outubro, da base de cálculo do tributo de 12% para 32% para as empresas prestadoras de serviço (Lei 10.684/2003).

**TABELA 3 - COMPARATIVO DOS DECRETOS
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS EM 2003**

R\$ bilhões				
DISCRIMINAÇÃO	Decreto 4.591/03 [A]	Decreto 4.708/03 [B]	Decreto 4.847/03 [C]	Desvio [C]-[B]
1. RECEITA TOTAL	276,1	281,8	277,8	-4,0
1.1 Administrada pela SRF	243,9	247,1	243,5	-3,6
1.2 Receitas Não Administradas	30,4	33,0	32,6	-0,3
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,7	1,7	1,7	0,0
2. TRANSFERÊNCIA A ESTADOS E MUNICÍPIOS	56,1	58,1	56,4	-1,7
2.1 FPE/FPM/IPI Est. Exp.	45,3	46,2	45,1	-1,1
2.2 Demais	10,8	11,9	11,3	-0,7
3. RECEITA LÍQUIDA (I-II)	219,9	223,6	221,4	-2,2
4. DESPESAS	157,0	158,4	156,2	-2,2
4.1 Pessoal	78,5	78,5	78,7	0,2
4.2 Outras Correntes e de Capital	78,5	79,9	77,5	-2,3
4.2.1 Não-Discrecionárias	26,0	26,8	24,7	-2,0
4.2.2 Discrecionárias - LEJU + MPU	3,0	2,7	2,7	0,0
4.2.3 Discrecionárias - Poder Executivo	48,0	48,7	48,4	-0,3
4.2.4 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,7	1,7	1,7	0,0
5. RESULTADO DO TESOURO	62,9	65,2	65,2	-0,1
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-23,8	-25,7	-27,6	-1,9
6.1 Arrecadação Líquida do INSS	81,6	81,5	80,1	-1,3
6.2 Benefícios da Previdência	105,4	107,2	107,7	0,5
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0,0	-0,4	0,6	1,0
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	39,1	39,1	38,2	-1,0
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS	11,2	11,2	10,9	-0,3
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	50,3	50,3	49,1	-1,2

13. Entre as receitas não administradas, as principais mudanças ocorreram na cota-parte de compensações financeiras (*royalties* e participação especial) e nos dividendos da União. No primeiro caso, a previsão de receita foi reduzida em R\$ 718,0 milhões devido à revisão dos parâmetros econômicos: nível de atividade, preço do barril de petróleo e câmbio, em direção contrária ao resultado obtido no 1º quadrimestre, quando essa receita superou as expectativas do início do ano. Por outro lado, a receita com dividendos da União foi revista para cima em R\$ 665,9 milhões, em função da realização até agosto acima do esperado, e da expectativa de maior distribuição nos próximos meses por parte de determinadas empresas.

14. A projeção das transferências a estados e municípios foi reduzida em R\$ 1,7 bilhão, dos quais R\$ 1,1 bilhão em razão da revisão das receitas partilhadas (em especial o IPI), base de cálculo para os Fundos de Participação de Estados e Municípios (FPE e FPM), e R\$ 669,3 milhões pela diminuição da cota-parte de compensações financeiras, repartida, por força de lei, com outras esferas de governo. Excluídas as transferências aos demais entes, houve redução de R\$ 2,2 bilhões na estimativa das receitas líquidas do Tesouro Nacional.

15. Além disso, prevê-se aumento do déficit do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). De um lado, a estimativa para ingresso das contribuições previdenciárias caiu R\$ 1,3 bilhão, diante do comportamento do nível de emprego formal e do rendimento médio, base de cálculo para estimativa do pagamento ao RGPS; de outro, prevê-se que as despesas com benefícios devem aumentar R\$ 533,9 milhões, devido ao reajuste dos benefícios superiores ao salário-mínimo. Com isso, a expectativa atual é que o déficit previdenciário seja de R\$ 27,6 bilhões no ano, R\$ 1,9 bilhão acima da previsão apresentada anteriormente.

16. A expectativa de realização das despesas obrigatórias do Tesouro Nacional no ano foi revista para baixo em R\$ 2,0 bilhões. Os principais itens alterados em relação ao Decreto 4.708/2003 foram subvenções econômicas e subsídios, este último em função do alongamento do perfil da dívida agrícola securitizada do Tesouro com os Bancos, no âmbito da Lei 9.138/1995. Por outro lado, a previsão das despesas com sentenças judiciais, abono e seguro-desemprego (FAT) e benefícios assistenciais (LOAS) supera a programação anterior.

17. Por fim, destaca-se que no processo periódico de reavaliação dos parâmetros econômicos relacionados à execução da política fiscal, a meta do resultado primário, em termos nominais, foi, como no bimestre anterior, ajustada para refletir a nova estimativa do PIB, à luz da expectativa de menor aumento dos preços internos ao longo do ano e da desaceleração da atividade econômica observada no segundo trimestre. Assim, a meta de 2,45% do PIB para o resultado primário do Governo Central passou a corresponder a R\$ 38,2 bilhões, tendo sido reduzida em R\$ 1,0 bilhão em relação ao Decreto 4.708/2003. Vale salientar que as projeções de crescimento real da economia e de deflação apresentadas no Decreto anterior, de 2,25% e 18,24%, respectivamente, passaram para 0,98% e 16,76% na nova estimativa.

18. Essa alteração no valor nominal da meta, somada às variações nos itens de despesas obrigatórias, não foram suficientes para compensar a redução nas estimativas das receitas não financeiras, indicando a necessidade de redução do volume total de recursos orçamentários e financeiros em R\$ 319,3 milhões.

19. O Decreto 4.847/2003 apresentou novo cronograma de desembolso mensal e novos limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo. Os limites de pagamento e de movimentação e empenho passaram para R\$ 48,4 bilhões e R\$ 48,5 bilhões, respectivamente, sendo que R\$ 554,7 milhões do limite de pagamento e R\$ 142,3 milhões do limite de movimentação e empenho foram alocados para margem de expansão dos gastos em ações prioritárias. Aos demais Poderes e MPU foi comunicada a necessidade de ajuste nas despesas discricionárias da ordem de R\$ 26,3 milhões, sendo R\$ 5,3 milhões para o Poder Legislativo, R\$ 19,3 milhões para o Poder Judiciário e R\$ 1,7 bilhão para o MPU. Com isso, o montante contingenciado para esses entes passou de R\$ 240,4 milhões para R\$ 266,7 milhões.

20. Com o objetivo de atender ao disposto na LDO 2003, apresenta-se, na próxima seção, a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o 2º quadrimestre do exercício de 2003 para o conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social - aqui denominados Governo Central, e para as empresas estatais federais não financeiras. Por fim, na seção seguinte, apresentam-se as justificativas para os principais desvios referentes à composição das receitas e despesas do Governo Central nesse período. Uma vez que os objetivos foram atingidos e que a revisão bimestral permitiu, conforme mencionado, a manutenção da meta estabelecida no exercício, não há, neste relatório, a indicação de medidas corretivas.

2º QUADRIMESTRE DE 2003
CUMPRIMENTO DA META FISCAL

21. O Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 36,6 bilhões no 2º quadrimestre do ano, R\$ 700,0 milhões acima da previsão apresentada no Decreto 4.708/2003. Esse resultado reflete, por um lado, o superávit primário referente ao orçamento fiscal e da seguridade social de R\$ 35,3 bilhões, R\$ 4,7 bilhões acima do esperado, e, por outro lado, o superávit primário de R\$ 1,3 bilhão das empresas estatais federais não-financeiras, quando a expectativa para o período era de R\$ 5,3 bilhões. Cabe destacar, por oportuno, que o §1º do art. 15 da LDO 2003 prevê a compensação entre as metas estabelecidas para os orçamentos fiscal e da seguridade social e para as empresas estatais federais.

TABELA 4 - METAS DO GOVERNO FEDERAL EM 2003
Anexo X do Decreto 4.708/2003

INDICADORES	R\$ bilhões			
	Metas Jan-Ago [A]	Realizado Jan-Ago [B]	Desvio	
			[B]-[A]	[B]/[A] %
1. RECEITA TOTAL	186,8	184,1	-2,7	-1,4
1.1 Receita Administrada (*)	162,8	161,3	-1,5	-1,0
1.2 Receitas Não-Administradas	22,8	21,7	-1,1	-4,8
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,1	1,1	0,0	-2,0
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	39,7	38,7	-1,0	-2,5
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	31,4	31,3	-0,1	-0,3
2.2 Demais	8,2	7,3	-0,9	-10,7
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	147,1	145,4	-1,7	-1,1
4. DESPESAS	102,8	96,8	-6,0	-5,8
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	50,8	51,1	0,3	0,6
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	52,0	45,7	-6,3	-12,2
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/2001)	1,1	1,1	0,0	-2,0
4.2.2 Não-Discrecionárias	16,2	14,7	-1,4	-8,9
4.2.3 Discrecionárias - LEJU + MPU	1,8	1,7	-0,1	-3,5
4.2.4 Discrecionárias - Poder Executivo	33,0	28,2	-4,8	-14,6
5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)	44,3	48,6	4,3	9,8
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	-13,4	-14,0	-0,6	4,7
6.1 Arrecadação Líquida INSS	49,5	48,3	-1,2	-2,4
6.2 Benefícios da Previdência	62,9	62,3	-0,6	-0,9
7. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-0,4	0,7	1,0	-285,8
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7)	30,5	35,3	4,7	15,5
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	5,3	1,3	-4,0	-75,0
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	35,9	36,6	0,7	2,0

(*) Receitas líquidas de restituição e incentivos fiscais

22. A tabela 4, acima, apresenta o detalhamento do resultado obtido nos dois primeiros quadrimestres de 2003, em comparação ao disposto no anexo X do Decreto no 4.708/2003. Evidencia-se, pelos dados apresentados, o efetivo cumprimento da meta de superávit primário estabelecida para o Governo Federal no período em avaliação. Não obstante o resultado atingido superar a meta legal, a revisão de receitas e despesas ao final do 4º bimestre identificou a necessidade de contingenciamento adicional de recursos da ordem de R\$ 319,3 milhões. Nesse contexto, o excedente acumulado nos primeiros

oito meses desse ano deverá ser absorvido, ao longo do restante de 2003, na execução das despesas obrigatórias do Tesouro Nacional e da Previdência Social, contribuindo, assim, para o estrito cumprimento da meta do exercício.

23. Quanto às estatais, apesar de o resultado observado até agosto ter se situado abaixo do montante inicialmente estimado, foi mantida a perspectiva de superávit de 0,70% do PIB, o que equivale, face à última expectativa do valor nominal do PIB, a R\$ 10,9 bilhões para o corrente exercício.

2º QUADRIMESTRE DE 2003

JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS

24. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo Governo Federal no 2º quadrimestre de 2003 foi de R\$ 36,6 bilhões, superior à meta estabelecida no Decreto nº 4.708/2003 em R\$ 700,0 milhões (desvio de 2,0%). Do resultado obtido, R\$ 35,3 bilhões referem-se ao superávit no Governo Central, e R\$ 1,3 bilhão ao superávit das empresas estatais federais.

25. O critério adotado para a apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha” calculada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2003, em atendimento ao art. 10, § 2º, Inciso IV da LDO. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pelo Tesouro Nacional sob critério “acima da linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística” decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias.

26. Os principais aspectos do resultado primário obtido pelo Governo Federal no quadrimestre, relativamente às estimativas constantes do Decreto nº 4.708/2003, são os seguintes: a) as receitas do Tesouro Nacional (incluindo o Banco Central), líquidas de restituições e de transferências a Estados e Municípios, foram inferiores em R\$ 2,7 bilhões (desvio de 1,4%); b) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 6,0 bilhões (desvio de 5,8%); c) o déficit da Previdência Social ficou R\$ 623,8 milhões acima do projetado (desvio de 4,7%); e d) o superávit primário das empresas estatais federais foi inferior em R\$ 4,0 bilhões (desvio de 75,0%).

27. As receitas do Tesouro (líquidas de restituições e de transferências) totalizaram R\$ 184,1 bilhões até agosto, ante estimativa de R\$ 186,8 bilhões. As receitas administradas e as demais receitas foram inferiores à previsão em R\$ 1,5 bilhão (desvio de 1,0%) e R\$ 1,1 bilhão (desvio de 4,8%), respectivamente. As contribuições ao FGTS, no âmbito da Lei Complementar 110/2001, foram inferiores em R\$ 21,7 milhões (desvio de 2,0%).

28. A frustração da receita do Tesouro Nacional nesse 2º quadrimestre está associada às liminares para o não pagamento do IPI e da Cide sobre Combustíveis, e aos reflexos do cenário econômico sobre os parâmetros mais utilizados na previsão da Receita Federal, sobretudo a redução do nível de preços e da atividade econômica. Entre os índices de preços utilizados na projeção, o IGP, que no período de maio a agosto estava previsto atingir 4,08%, apresentou deflação de 0,95%; o PIB do 2º trimestre, contra o mesmo trimestre do ano anterior, que estava previsto crescer 2,48% em termos reais, apresentou retração de 1,40%. Entre as receitas administradas, os principais tributos que apresentaram ingressos inferiores às projeções no 2º quadrimestre foram a Cofins, em R\$ 1,9 bilhão (desvio de 4,8%); o IPI, em R\$ 1,4 bilhão (desvio de 10,7%); a CPMF, em R\$ 618,8 milhões (desvio de 3,9%); o IRRF sobre remessas para o exterior, em R\$ 613,2 milhões (desvio de 15,6%); o imposto sobre importação, em R\$ 550,1 milhões (desvio de 9,3%); entre outros (tabela 5).

29. Por outro lado, a arrecadação do IRPJ e da CSLL foi maior em R\$ 1,6 bilhão (desvio de 7,8%) e R\$ 741,9 milhões (desvio de 7,5%), respectivamente, devido, em grande medida, ao pagamento atípico desses tributos por parte de empresa federal. Da mesma forma, a receita do IRRF sobre rendimentos do trabalho superou a previsão em R\$ 1,2 bilhão (desvio de 10,0%), nesse caso devido à reprogramação do cronograma de

desembolso das restituições. Vale ressaltar que esse comportamento não configura redução do repasse no ano, fato sustentado na reavaliação do 4º bimestre, em que a expectativa de restituição aos contribuintes aumentou R\$ 640,0 milhões. Outro destaque no período foi a arrecadação do Refis, que foi maior em R\$ 231,0 milhões em relação ao esperado (desvio de 23,3%), devido ao número de adesões de empresas ao regime de Parcelamento Especial (Paes) acima do estimado.

**TABELA 5 - ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2º QUADRIMESTRE DE 2003
RECEITA ADMINISTRADA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES (*)**

Anexo VIII do Decreto 4.708/2003

RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF	METAS JAN-AGO [A]	REALIZADO JAN-AGO [B]	DESVIO	
			[B]-[A]	[B]/[A] %
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.908,2	5.358,2	-550,1	-9,3
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	48,1	34,6	-13,5	-28,1
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	12.819,1	11.448,6	-1.370,5	-10,7
I.P.I. - FUMO	1.330,5	1.295,5	-35,0	-2,6
I.P.I. - BEBIDAS	1.230,3	1.229,4	-0,9	-0,1
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.774,0	1.575,7	-198,3	-11,2
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	3.269,9	2.973,8	-296,2	-9,1
I.P.I. - OUTROS	5.214,4	4.374,3	-840,1	-16,1
IMPOSTO SOBRE A RENDA	54.680,2	56.393,3	1.713,2	3,1
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.892,7	3.871,7	-21,0	-0,5
I.R. - PESSOA JURÍDICA	20.262,8	21.850,9	1.588,1	7,8
I.R. - RETIDO NA FONTE	30.524,7	30.670,7	146,0	0,5
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	11.612,9	12.779,3	1.166,4	10,0
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	12.944,5	12.645,1	-299,4	-2,3
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	3.926,1	3.312,9	-613,2	-15,6
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.041,2	1.933,4	-107,8	-5,3
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.055,4	2.895,6	-159,8	-5,2
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	71,5	74,6	3,1	4,3
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	15.762,5	15.143,7	-618,8	-3,9
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	39.523,0	37.631,7	-1.891,3	-4,8
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	10.816,1	11.171,4	355,4	3,3
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	9.929,4	10.671,3	741,9	7,5
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4.886,0	4.785,1	-100,8	-2,1
CONTRIB. P/ PLANO SEG. SOCIAL SERVIDORES	2.713,9	2.652,5	-61,4	-2,3
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	216,8	198,7	-18,1	-8,3
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.653,6	1.601,4	-52,2	-3,2
RECEITAS DE LOTERIAS	766,8	824,9	58,0	7,6
DEMAIS	886,8	776,5	-110,3	-12,4
REFIS	991,9	1.222,9	231,0	23,3
RECEITA ADMINISTRADA	163.075,6	161.283,5	-1.792,1	-1,1

(*) INCLUI INCENTIVOS FISCAIS

30. Por sua vez, as receitas não-administradas atingiram o montante de R\$ 21,7 bilhões até agosto, inferior em R\$ 1,1 bilhão à projeção expressa no Decreto 4.708/2003 (desvio de 4,8%). A receita com cota-parte de compensações financeiras ficou R\$ 822,4 milhões aquém da estimativa (desvio de 9,6%), devido à diferença entre os parâmetros econômicos realizados e os previstos, em particular a taxa de câmbio, o preço do petróleo no mercado *brent* e o volume interno de produção de petróleo.

31. Em decorrência da frustração das receitas partilhadas (IPI e cota-parte de compensações financeiras), e apesar do aumento do Imposto de Renda, as transferências a Estados e Municípios ficaram R\$ 1,0 bilhão abaixo do previsto (desvio de 2,5%). A maior parte desse desvio é explicada pelo item “demais”, basicamente pela frustração da receita com cota-parte. No caso das transferências constitucionais, a diferença foi de R\$ 99,1 milhões (desvio de 0,3%).

32. As despesas do Tesouro Nacional, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 96,8 bilhões, situando-se R\$ 6,0 bilhões abaixo do previsto no Decreto em referência (desvio de 5,8%). Os dispêndios com pessoal e encargos sociais totalizaram R\$ 51,1 bilhões até agosto, superiores à previsão em R\$ 325,0 milhões (desvio de 0,6%). As despesas com custeio e capital, por sua vez, atingiram R\$ 45,7 bilhões, apresentando redução de R\$ 6,3 bilhões em relação ao estimado (desvio de 12,2%).

33. Entre as despesas de custeio e capital, ressalta-se o aumento do nível de execução das despesas discricionárias do Poder Executivo em relação à última avaliação quadrimestral. Esse movimento fica evidenciado pelo fato de até abril as unidades gestoras dos gastos terem executado 78,6% do limite estabelecido na programação orçamentária e financeira, ao passo que até agosto a realização foi de 85,4%. Esse nível de realização das despesas do Poder Executivo pode ser considerado perfeitamente normal, devendo acelerar-se no último quadrimestre, em função do cronograma de execução dos projetos do governo. Cabe destacar que os Ministérios das áreas sociais (Saúde, Educação, Assistência e Promoção Social e Previdência Social) utilizaram cerca de 92,8% dos limites de pagamento estabelecidos na programação financeira para os dois primeiros quadrimestres, enquanto os demais Ministérios apresentaram, no mesmo período, percentual de realização de despesas em torno de 72,9%.

34. As despesas não-discricionárias de custeio e capital ficaram R\$ 1,4 bilhão abaixo do estimado para o período (desvio de 8,9%), igualmente em função da dinâmica de execução dos órgãos, além de aspectos específicos relacionados ao comportamento de determinadas rubricas, tais como sentenças judiciais, subvenções econômicas, subsídios à habitação de interesse social e à exportação, entre os principais componentes das despesas de caráter obrigatório. Ressalte-se que os recursos não desembolsados até agosto deverão ser plenamente absorvidos ao longo dos próximos meses, por tratar-se de despesas de caráter obrigatório.

35. A Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R\$ 14,0 bilhões até agosto, R\$ 623,8 milhões acima da previsão para o período (desvio de 4,7%). A arrecadação líquida com contribuições foi inferior à estimativa em R\$ 1,2 bilhão (desvio de 2,4%), devido à evolução da massa salarial (rendimento nominal e emprego formal) abaixo do esperado quando da elaboração do Decreto em avaliação. Por outro lado, o montante de despesas previdenciárias pagas ficou R\$ 579,8 milhões abaixo da previsão (desvio de 0,9%).

36. Por fim, o conjunto das empresas estatais federais não financeiras encerrou o quadrimestre com o resultado primário R\$ 4,0 bilhões aquém da previsão do Decreto 4.708/2003, não tendo ocorrida a recuperação esperada entre maio e agosto. No entanto, a retomada do crescimento econômico prevista para o último quadrimestre do ano sinaliza melhora da situação das empresas e, dessa forma, permite pressupor o cumprimento da

meta anual, o que preserva o Governo Central de eventual compensação, de acordo com o disposto no §1º do art. 15 da LDO 2003.

37. Em vista do exposto acima, fica demonstrado o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO 2003 para o 2º quadrimestre do ano.

Respeitosamente,

Almério Cançado de Amorim
Secretário Adjunto do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

João Bernardo de Azevedo Bringel
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão